JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por AGUINALDO EMILIANO DOS SANTOS JUNIOR em face de LABORDE SERVICOS MARITIMOS LTDA, PHOENIX NAVEGACAO LTDA, THOMAS ANTHONY LUSCO, PORTER KENNEDY JAYNES III, LUIZ OTAVIO ORICHIO, CARLOS ROBERTO FIGUEIRA MANO, LABORDE MARINE INTERNATIONAL -LLC, FABRICIO SANTANA DE ALMEIDA. Terceiros Interessados: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO e PORTER KENNEDY JAMES III. Processo nº 0010409-25.2013.5.01.0067, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia 08/03/2022 às 11:50 horas, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 9416eba, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 15/03/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo (vedada a aceitação de lance inferior a 40%), o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. f94166b, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls/ld. d0c5bfc. O Valor da execução é de R\$ 230.440,33, devendo ser atualizado. -DESCRIÇÃO DO BEM: " embarcação Magnólia Mar, Inscrição 7807586, registro 35192-14-A". Total da avaliação: R\$ 600.000,00. Obs. bem com sinais de deterioração. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que cheque ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias de dezembro do ano de dois mil e vinte, eu. CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.